

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	. 1
3.	DEFINIÇÕES	. 1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	. 4
5.	RESPONSABILIDADES	. 5
6.	REGRAS BÁSICAS	. 7
7.	CONTROLE DE REGISTROS	13
8.	ANEXOS1	13
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	14

1.OBJETIVO

Estabelecer as condições para a composição, formação, implementação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Grupo CPFL Energia, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área. Padronizar à operacionalização da brigada de incêndio e atividades do bombeiro civil (quando aplicável) nas edificações do Grupo CPFL Energia, visando proteger a vida.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

2.2. Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Brigada de incêndio

Grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida na planta.

3.2. Coordenador geral da brigada

Brigadista responsável pelo cumprimento da legislação vigente, no que tange a coordenação e execução das ações de emergência (reuniões, atas, prazos, planos de ação, entre outros) de todas as edificações que compõem a planta, independentemente do número de turnos.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	1 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

É escolhido dentre os brigadistas, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa.

Aplica-se o Coordenador Geral da Brigada, a todas as brigadas existentes.

Nota: O Coordenador Geral da Brigada, não possui atribuição de liderança formal na empresa (Gestão de pessoas), cabendo-lhe apenas no momento em que atua como Coordenador cumprindo as ações de brigadista.

Coordenador Geral da Brigada

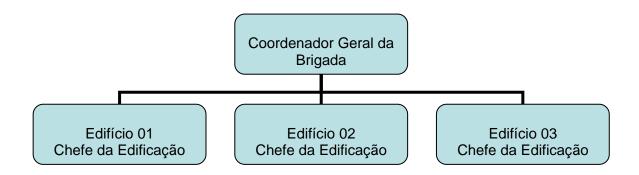
3.3 Chefe da edificação ou do turno

Brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta.

Aplica-se o Chefe de Edificação, quando no estabelecimento houver mais de uma edificação na planta.

Exemplo: Estabelecimento com mais de um edifício (independentes).

Nota: O Chefe da edificação ou do turno, não possui atribuição de liderança formal na empresa (Gestão de pessoas), cabendo-lhe apenas no momento em que atua como Chefe cumprindo as ações de brigadista.



3.4 Líder

Responsável pela coordenação e pelas ações de emergência de um determinado setor, pavimento e compartilhamento.

Aplica-se o Líder, quando no estabelecimento houver edificação com pavimentos.

Exemplo: Um edifício com andares.

Nota

O Líder, não possui atribuição de liderança formal na empresa (Gestão de pessoas), cabendo-lhe apenas no momento em que atua como Líder cumprindo as ações de brigadista.

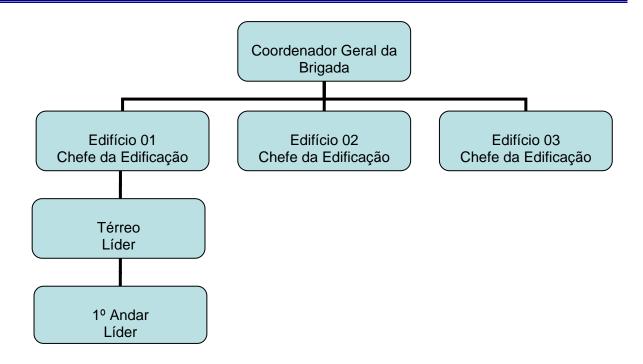
N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	2 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

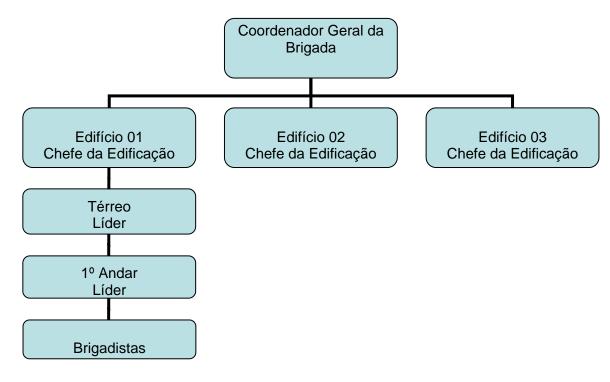
Interno



3.5 Brigadistas

Pessoa pertencente a Brigada de Incêndio.

Aplica-se a todos voluntários que realizaram o treinamento de Brigada de Incêndio e não tem papel indicativos nos itens acima referenciados.



N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 1.7 04/10/2021 15286 Instrução Marcos Victor Lopes 3 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

3.6 Bombeiro Civil

Pessoa com capacitação especifica que presta serviços de prevenção e atendimento a emergências, atuando na prevenção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, em uma planta ou evento.

A quantidade de Bombeiro Civil para compor a brigada de incêndio do estabelecimento deve ser de acordo com o dimensionaento previsto na NBR 14608.

3.7 Organograma da brigada de incêndio

O organograma da brigada de incêndio da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno.

3.8 Emergência

Situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos a saúde, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou combinações destas.

3.9 Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndios - EPCI

Os objetivos dos EPCI são de proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio, dificultando a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

3.10 Medidas de segurança contra incêndio

Conjunto de dispositivos ou sistemas a serem instalados nas edificações e áreas de riscos, necessários para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

3.11 Plano de Atendimento a Situações de Emergência- PASE

O PASE tem como objetivo ser um documento norteador da área, a fim de que possa ser gerenciada as questões relativas à forma de atendimento a emergências reais e potenciais.

O Plano analisará os riscos inerentes a cada ponto sensível levantado e deverá prever todas as ações a serem desenvolvidas para neutralizar ou minimizar as consequências de acidentes, proteger a vida humana, a fauna e a flora e proteção da propriedade particular. É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate as ocorrências anormais.

3.12 População Fixa

Pessoas que estão a maior parte do tempo de sua jornada normal de trabalho, desenvolvendo suas atividades no interior da edificação.

3.13 Prevenção de incêndio

Conjunto de medidas que visam evitar o incêndio, permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco, dificultar a propagação do incêndio, proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

✓ Decreto Estadual 63.911/2018 do Estado de São Paulo

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	4 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

- ✓ Norma Regulamentadora NR-23 Proteção contra Incêndios
- ✓ Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo IT 17
- ✓ Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais N°12
- ✓ Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte N° 18
- ✓ Resolução Técnica (014\BM-CCB\2009) Estado do Rio Grande do Sul
- ✓ Lei complementar 14376, de 26/12/2013 Estado do Rio Grande do Sul
- ✓ Normas da ABNT
- ✓ NBR14276 Brigada de Incêndio/Requisitos
- ✓ NBR14608 Bombeiro Profissional Civil

5.RESPONSABILIDADES

5.1 Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – PGS - Corporativo

- ✓ Normatizar e orientar o processo de implantação e manutenção de brigadas de incêndio;
- ✓ Acompanhar a gestão da brigada de incêndio promovendo suporte e orientações pertinentes quando necessário;
- ✓ Disponibilizar para a Universidade CPFL o controle de vencimentos de Brigadistas os treinamentos de formação.

5.2 Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – PGS - Descentralizados

- ✓ Realizar e manter atualizado o dimensionamento da brigada de incêndio nas instalações em que se fizerem necessária, conforme legislação vigente de cada estado e dar suporte quando for requisitado;
- ✓ Informar PGS Coorporativo quando houver mudanças na composição da Brigada de Incêndio e período de conclusão do curso de formação e reciclagem, para que as planilhas de gestão sejam atualizadas.

5.3 Gerente / Liderança Imediata

- O líder deve colaborar com o desenvolvimento e evolução dos seus liderados individualmente e coletivamente. Para conseguir esse feito, uma das funções de destaque é motivar diariamente sua equipe em atuar como Brigadista, visando a preservação da vida em caso de ocorrência com necessidade de abandono de área.
- √ Garantir a participação dos colaboradores na brigada de incêndio;
- ✓ Indicar colaboradores para compor a brigada;
- ✓ Garantir a participação dos brigadistas nos treinamentos periódicos e nas demais atribuições da brigada de incêndio.

5.3.1 Metodologia Processo

O Coordenador da brigada de incêndio deve inserir mensalmente em ordem cronológica e numérica as atas das reuniões ordinárias, formulários de inspeções realizadas em equipamentos de emergências e vistorias realizadas em extintores de incêndio, e quando houver novo integrante a ficha de cadastro de avaliação para exercer atividade de brigadista em formato PDF em pasta correspondente no SharePoint da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - PGS.

5.4 Universidade CPFL

✓ Manter fornecedores credenciados para ministrar os treinamentos de formação de brigada de incêndio, atendendo todas as áreas de concessão do Grupo CPFL Energia, visando o mínimo de deslocamento para a realização do treinamento;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	5 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

- √ Agendar os treinamentos e enviar a convocação aos colaboradores para o treinamento;
- ✓ Providenciar junto aos fornecedores os certificados e lista de presença do treinamento;
- ✓ Enviar ao Coordenador da Brigada, com cópia ao PGS decentralizado após conclusão do curso de formação de brigada de incêndio os certificados e listas de presença em até 7 dias após a conclusão.

5.5 Brigadista

- ✓ Participar dos treinamentos de formação e reciclagem;
- √ Atuar em simulados e/ou situações reais de emergência;
- ✓ Conhecer os planos de emergência da edificação;
- ✓ Avaliar os riscos existentes;
- ✓ Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio (EPCI) e as rotas de fuga existentes na edificação;
- ✓ Inspecionar o kit de emergência e solicitar reposição quando necessário;
- ✓ Participar das reuniões ordinárias mensais da brigada, orientar a população fixa e flutuante e apoiar durante realização de eventos quando solicitado;
- √ Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- √ Encaminhar o relatório aos setores competentes;
- ✓ Orientar a população fixa e flutuante;

Nota

Ausência nas reuniões, para serem abonadas, deve ser anotado na Ata no campo destinado para assinatura (férias, folga de escala, afastamento médico), cabendo aos coordenadores responsáveis pela Brigada de Incêndio avaliar a aderência na participação.

5.5.1 Ações de emergência

- ✓ Identificação da situação;
- ✓ Alarme/Abandono de área;
- ✓ Corte de energia elétrica:
- √ Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- √ Primeiros Socorros;
- √ Combate a princípio de incêndio;
- ✓ Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;
- √ Preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;
- ✓ Encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

5.6 Bombeiro Civil (quando aplicável)

- ✓ Realizar inspeção periódica dos equipamentos de combate a incêndio e rotas de fuga, conforme previstos na legislação pertinente;
- ✓ Realizar chamada dos rádios transmissores das brigadas de incêndio (quando aplicável), estar sempre atento verificando se as instalações não apresentam anormalidades ou riscos que possam ocasionar ou facilitar um incêndio;
- √ Elaborar relatório das ocorrências e irregularidades encontradas;
- ✓ Prestação de primeiros socorros as vítimas;
- ✓ Realização de salvamentos nas instalações da edificação.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	6 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

6.REGRAS BÁSICAS

A brigada de incêndio deve atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio seguindo o determinado pela legislação federal, estadual e municipal, em vigor.

6.1 Composição da Brigada

A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor deve ser realizada levando-se em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta, obedecendo a determinação da legislação em vigor de cada estado. Em pavimentos onde o uso seja compartilhado por mais de uma área, estas deverão estar representadas na composição da brigada.

6.2 Admissão de brigadistas

Serão admitidos e mantidos brigadistas voluntários e/ou indicados nos locais onde exista a exigência legal de brigada de incêndio. A admissão de brigadistas seguirá o estipulado em legislação.

Para ser admitido e exercer a atividade de brigadista o colaborador deverá preencher a ficha de cadastro/avaliação, contendo a autorização por escrito de sua gerência/gestor imediato ou superior. A avaliação inicial será pela segurança do trabalho local. O Coordenador da Brigada deverá encaminhar a ficha de cadastro para avaliação da área de saúde ocupacional, sendo aprovado realizará o curso específico de formação de brigada.

Notas

- **1.** Fichas de cadastro deverão ser encaminhadas para os médicos que atendem a região, e esses deverão retornar por e-mail e após enviar documento original ao Coordenador da Brigada.
- 2. As fichas de cadastro devem ser atualizadas a cada renovação do treinamento
- 3. Os profissionais de Segurança ficam responsáveis por inserir documento no sistema SharePoint

6.3 Recomposição e redimensionamento da brigada de incêndio

A periodicidade da recomposição e redimensionamento do número mínimo de brigadistas será anual ou conforme necessidade de cada brigada. Poderá também ser feita a renovação do efetivo da brigada de incêndio desde que existam candidatos dispostos a serem brigadistas, caso contrário permanecem os mesmos brigadistas.

6.4 Desligamento de brigadista do quadro da brigada de incêndio

Caso o colaborador desejar seu desligamento do quadro de brigadistas, este deverá formalizar sua solicitação por e-mail ao seu gerente/gestor imediato que deverá indicar novo colaborador no mesmo pavimento, área ou setor para recompor a brigada de incêndio. A renúncia deverá ser apresentada em reunião ordinária com as devidas justificativas.

6.5 Reuniões

As reuniões da brigada são necessárias para alinhar as informações pertinentes a todo o Grupo CPFL Energia como: Datas de treinamentos, correções necessárias, simulados,

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	7 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

esclarecimento de dúvidas, aplicação de novos procedimentos, imposição de tarefas para os participantes da brigada, apresentação de novos recursos para toda equipe e assim por diante.

As reuniões de Brigada de Incêndio serão ordinárias ou extraordinárias conforme a seguir:

- a) As reuniões ordinárias devem seguir o cronograma anual, não devem ser adiadas ou ter sua data alterada.
- b) As reuniões devem ocorrer mensalmente durante o expediente normal da empresa em local apropriado, as atas devem ser assinadas e encaminhadas para todos os seus representantes onde serão discutidos os seguintes assuntos:
- 1) Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- 2) Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- 3) Apresentação de problemas e ações relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- 4) Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- 5) Alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- 6) Outros assuntos de interesse.
- c) A reunião extraordinária deve acontecer após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, para discussão e providencias a serem tomadas. As decisões tomadas deverão ser registradas em ata e enviada as áreas competentes para as providencias pertinentes.

6.6 Convocação para reuniões

Coordenador Geral da Brigada de Incêndio é responsável por convocar os representantes da Brigada de Incêndio para a reunião ordinária mensalmente e extraordinária quando se fizerem necessária.

Nota

No caso de ausência por motivo de férias, folga de escala, afastamento médico, deve ser realizada pelo chefe da edificação designado por ele.

6.7 Participação nas reuniões

Devem participar, obrigatoriamente das reuniões todos os membros da brigada de incêndio e Bombeiro civil onde for aplicável.

Nota

A participação mínima para ocorrer a reunião de brigada será de 50% mais um.

6.8 Redação, Aprovação e Distribuição da Ata

Deverá constar na ata de reunião todos os assuntos discutidos e analisados, conclusões apontadas, situações de risco detectadas pelos membros ou denunciadas durante as inspeções e as medidas preventivas sugeridas para o seu controle ou eliminação.

Nota

A Ata deve ser apresentada até 10 dias após a realização da reunião mensal.

6.9 Exercícios simulados

Deverão ser realizados conforme o normativo 2663 – Plano Geral de Atendimento a Situação de Emergência.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	8 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

Os simulados de preparação para as ocorrências de incêndio se caracterizam como exercícios práticos que implicam na mobilização de recursos e pessoas para avaliar, em tempo real, o processo de remoção de pessoas de áreas com risco de incêndio.

Objetiva, entre outros aspectos, avaliar as ações realizadas, os recursos empreendidos e promover a capacitação e treinamento das equipes para enfrentar adequadamente uma situação de emergência.

Além disso, a relevância dos simulados está na preparação dos colaboradores para reduzir perdas e minimizar o sofrimento humano em virtude dos possíveis incêndios.

A organização desses exercícios depende da qualidade das relações entre as agências de prevenção e resposta entre si, com os colaboradores da organização. Relações que precisam ser construídas ao longo do desenvolvimento constante das ações de prevenção e proteção. A participação de líderes, cipeiros, colaboradores da área operacional e administrativa, incluindo os terceiros que estão presentes no ambiente de trabalho no dia do simulado é de extrema importância.

6.10 Identificação

O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível (cordão crachá) uma identificação tipo "tubet", na cor amarela, com o descritivo "brigadista", na cor preta, para que o reconheçam como membro da brigada.

No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deverá usar somente o "tubet" e "colete" para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

Para reposição dos itens tubets e coletes o coordenador da brigada deverá solicitar ao PGS – Gerencia de Saúde e Segurança do Trabalho – Corporativo, via e-mail e o prazo de entrega previsto será de 45 dias.

Nota

Não é permitido que os coletes de brigada fiquem "pendurados" na cadeira.

6.11 Comunicação

A brigada de emergência de cada local através do Coordenador, deverá realizar comunicado anual informando todos os colaboradores da unidade (população fixa) sobre as ações do Plano Geral de Atendimento a Situação de Emergência, seja por meios eletrônicos ou físicos no estabelecimento (quadro de avisos).

O objetivo deste comunicado é atualizar os colaboradores reforçando as orientações e instruções sobre como proceder durante a ocorrência de simulados e/ou situações reais.

É importante também informar onde estão localizados todos os equipamentos necessários a serem utilizados em caso de alguma emergência (hidrantes, kit de emergência e o ponto de encontro).

6.12 Comunicação interna e externa

Nas edificações em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido um sistema prévio de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência.

Essa comunicação deve ser feita por meio de telefones, sistemas de alarme, rádios entre outros

Os ramais de emergência devem ser de conhecimentos de todos os envolvidos na edificação, devendo ficar exposto nos aparelhos telefônicos e em quadros de aviso onde todos os envolvidos tenham acesso (necessário destacar dos demais avisos).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	9 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

Nota

Os sistemas de comunicação devem ser disponibilizados pelo PGS – Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – Corporativo, mediante solicitação por e-mail e tendo sido previstos em orçamento anual.

6.13 Composição e aquisição do kit de emergência

O fornecimento inicial quando houver a formação de uma nova Brigada de Incêndio no Grupo CPFL Energia, deverá ser feito pela área do PGS – Gerencia de Saúde e Segurança do Trabalho - Corporativo.

Com relação a manutenção dos itens que compõe o kit de emergência, tais como, substituição por motivos de vencimentos, extravios, descarte, proveniente ao uso, ficará de responsabilidade do estabelecimento local a aquisição. No caso das Sedes a reposição fica a carga da infraestrutura.

Os kits de emergência devem ser disponibilizados em locais onde há circulação de pessoas, que tenham capacitação para fazer o uso desses itens.

Quantidade	Descrição Item	Validade
01	Prancha de compensado naval	Permanente
01	Jogo de cinto para prancha de compensado	Ver validade no produto
01	Capa para prancha de compensado tipo CIPA	Permanente
01	Jogo de talas aramadas confeccionadas de EVA Tamanho: PP, P, M, G	Permanente
01	Bandagem triangular	Ver validade no produto
01	Colar de resgate cervical - Tamanho G	Ver validade no produto
01	Manta térmica aluminizada	Ver validade no produto
02	Protetor de queimadura e eviscerações: 0,50x0,50	Ver validade no produto
02	Ataduras de 10x4,5	Ver validade no produto
02	Ataduras de 15x4,5	Ver validade no produto
01	Esparadrapo 10x4,5	Permanente
01	RCP descartável	Ver validade no produto
02	Pares de luvas	Ver validade no produto
04	Gaze estéril: 7,5x7,0	Ver validade no produto
01	Tesoura ponta romba	Permanente
01	Imobilizador lateral de cabeça	Permanente
01	Ambu adulto oxigel	Ver validade no produto

Nota

Necessário verificar a data de validade dos itens, mesmo que não utilizados devem ser repostos.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	10 de 14

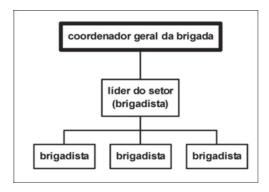


Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

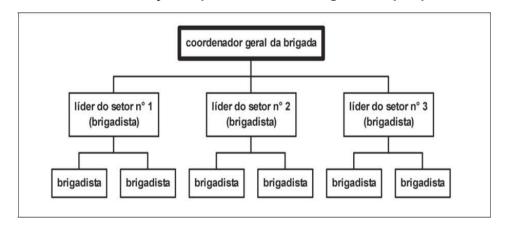
Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

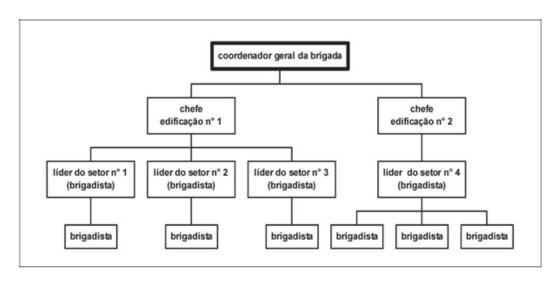
- 6.14 Modelo de Organograma de brigada de incêndio
- 6.14.1 Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



6.14.2 Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento



6.14.3 Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.



N.Documento: 15286

Categoria: Instrução Versão: 1.7

Aprovado por: Marcos Victor Lopes Data Publicação: 04/10/2021

Página: 11 de 14

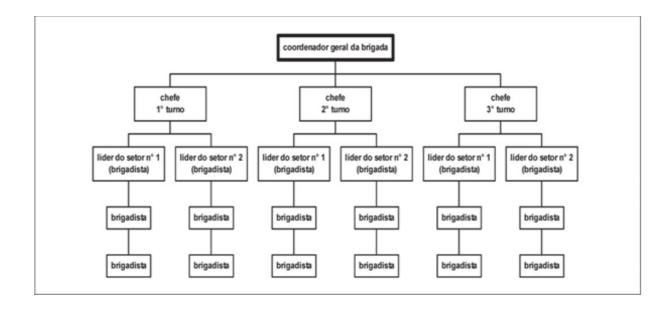


Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

6.14.4 Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



6.15 Medidas de Prevenção

6.15.1 Procedimentos básicos de emergência

- ✓ Alerta e análise da situação
- ✓ Primeiros socorros
- ✓ Corte de energia e abandono de área

6.15.2 Recomendações gerais da brigada de incêndio

Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- √ Manter a calma
- √ Caminhar em ordem sem atropelos
- ✓ Não correr e não empurrar
- ✓ Não gritar e não fazer algazarras
- ✓ Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista
- ✓ Todos os colaboradores, independente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista
- ✓ Nunca voltar para apanhar objetos. Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las
- √ Não se afastar dos outros e não parar nos andares
- ✓ Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho
- √ Sapatos de salto alto devem ser retirados
- √ Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás
- ✓ Deixar áreas de circulação livres para a ação dos bombeiros militares e do pessoal de socorro médico
- ✓ Dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	12 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

6.15.3 Em locais com mais de um pavimento

- ✓ Nunca utilizar o elevador
- ✓ Não subir, procurar sempre descer
- √ Utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada

6.15.4 Em situações extremas

- ✓ Nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados)
- ✓ Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo, quando possível
- ✓ Proteger a respiração com um lenço/tecido molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça
- ✓ Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente
- ✓ Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado, quando possível
- ✓ Não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações

7.CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Ficha de Cadastro	Arquivo Local e Sharepoint	Restrição de Acesso	Por data	5 anos	Deletar
Ata de Reunião	Arquivo Local e Sharepoint	Restrição de Acesso	Por data	5 anos	Deletar
Cronograma de Reuniões Ordinárias	Arquivo Local e Sharepoint	Restrição de Acesso	Por data	5 anos	Deletar
Planilha de Vistoria de Extintores	Arquivo Local e Sharepoint	Restrição de Acesso	Por data	5 anos	Deletar
Planilha de Vistoria de Equipamentos	Arquivo Local e Sharepoint	Restrição de Acesso	Por data	5 anos	Deletar
Certificados de treinamentos e lista de presença	Arquivo Local e Sharepoint	Restrição de Acesso	Por data	5 anos	Deletar

8.ANEXOS

8.1 Ficha de Avaliação

Os modelos (Ficha de avaliação para exercer atividades de Brigadista, Ata de reuniões, Planilha de vistoria de equipamento emergência, Planilha de vistoria de extintores de incêndio, e Cronograma anual de reuniões e etc.) a serem utilizados pela Brigada de Incêndio estão disponíveis para downloads na pasta "Modelos" no SharePoint da Gerência de Saúde e Segurança - PGS.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	13 de 14



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Brigada de Incêndio

Interno

Formulários disponíveis no endereço eletrônico a seguir:

http://portal.cpfl.com.br/PR/PRS/SEGURANÇA/Forms/AllItems.aspx?RootFolder=%2FPR%2FPRS%2FSEGURAN%C3%87A%2FBRIGADA%20DE%20INC%C3%8ANDIO%2FMODELOS&FolderCTID=0x01200092D7577091B54042B6AE5557B7979509&View=%7BFC04D1F5%2DB374%2D4862%2DAC6C%2DF4B8AB466267%7D

9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGS	Elvis Freitas da Silva
CPFL Paulista	PGS	Lisiane Paulon
CPFL Piratininga	PGS	Marcelo Henrique de Biazzi

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.
1.2	12/08/2005	Alteração do Formato Alteração do Tipo de Documento – de: Orientação Técnica para: Norma Administrativa
1.3	12/06/2018	Revisão geral da norma administrativa Junção com o normativo 14403
1.4	02/07/2018	Atualização de Sumário Atualização do item Regras Básicas Atualização do item Responsabilidades Inclusão do item Registro de Alterações Inclusão do item Anexo Atualização do item Controle de Registro Atualização geral conforme o novo normativo 0
1.5	31/01/2020	Atualização Decreto Estadual 56.819/2011 no item 4 para Decreto Estadual 63.911/2018 do Estado de São Paulo
1.6	08/05/2020	Inserido Instrução Técnica 12 – Brigada de Incêndio (Estado de Minas Gerais) e Instrução Técnica 18.2018 (Estado do Rio Grande do Norte) Unificação CPFL Renováveis Item 5.5 Responsabilidade Brigadista Item 6.13 Composição e aquisição do kit de emergência

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15286	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/10/2021	14 de 14